



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 16/2024

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E PROGRAMA SOCIAL**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de brinquedos, livros, materiais didáticos e imobiliários para o projeto da Brinquedoteca que irá atender os alunos que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Conforme levantamento, apresenta-se na tabela abaixo as quantidades necessárias para o atendimento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PUFF BOLA AZUL E BRANCO TAMANHO G CONFECCIONADO EM COURINO E PREENCHIDO COM ESPUMA 90X90X90CM	1	R\$ 229,00	R\$ 229,00
2	PUFF BOLA PRETO E BRANCO TAMANHO GG CONFECCIONADO EM COURINO E PREENCHIDO COM ESPUMA 120X120X120CM	1	R\$ 339,00	R\$ 339,00
3	PUFF QUADRADO EM FORMATO DE CUBO MÁGICO. BASE EM MADEIRA E TECIDO COURINO 40X40X40X45CM	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00
4	PUFF EM FORMATO DE FOLR ROSA E CINZA. BASE EM MADEIRA E TECIDO COURINO. 30X30X35CM (JOANHINHA)	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
5	MESA DE COORDENAÇÃO ARAMADA TURMA LÚDICA EM FERRO E MADEIRA 6 CIRCULOS E 56 PEÇAS 85X60X60CM	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
6	CONJUNTO MESA + CADEIRAS OITAVADA JUVENIL MARGARIDA COLORIDO. CONTENDO 8 CADEIRAS, 8 CARTEIRAS E 1 MESA CENTRAL FORMATO FLOR. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 3/4 PAREDE 0,90MM. CARTEIRA COM GRADIL PORTA LIVRS. TAMPO MDF 15MM REVESTIDO EM FÓRMICA. CARTEIRA ALTURA 680MM E CADEIRA 380MM DO CHÃO ATÉ O ASSENTO	1	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00
7	CANTINHO DA LEITURA GIGANTE EM MADEIRA MDF 190X66X65CM	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
8	PRATELEIRA TELHADO EM MADEIRA MDF 161X93X30CM	2	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
9	COLCHONETE DE ATIVIDADE NAPA E ESPUMA MACIÇA 90X40X30CM	15	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
10	TAPETE PEDAGÓGICO COM ESTAMPAS VARIADAS EM DESENHO INFANTIL, SINTÉTICO REVESTIDO EM PLÁSTICO CRISTAL NA FACE SUPERIOR E NYLON 600 NA FACE INFERIOR, MEDIDAS 1,40X1,40M	5	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
11	TATAMES 100CMX100CMX15MM COM BORDAS COLORIDOS	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
12	QUADRO PARA APRESENTAÇÃO FLIP RCHART EM MADEIRA MDF 6,0X64X180CM. COM SUPORTE DE FOLHAS 60X90CM	1	R\$ 369,00	R\$ 369,00
13	QUEBRA CABEÇA MEUS BICHINHOS CONTENDO 3 QUEBRA CABEÇAS EM MADEIRA	1	R\$ 60,30	R\$ 60,30
14	QUEBRA CABEÇA ALFABETO GIGANTE EM MADEIRA	1	R\$ 67,50	R\$ 67,50
15	QUEBRA CABEÇA MONTANDO HISTORINHAS CONTENDO 6 QUEBRA CABEÇAS EM MADEIRA, TOTAL DE 54 PEÇAS	1	R\$ 40,50	R\$ 40,50
16	SUPER QUEBRA CABEÇA GIGANTE CASTELO MÁGICO COM 60 PEÇAS EM MADEIRA 60X42CM	1	R\$ 71,10	R\$ 71,10
17	JOGO E QUEBRA CABEÇA SOLETRANDO E ESCREVENDO COM 28 QUEBRA CABEÇAS	1	R\$ 67,50	R\$ 67,50
18	QUEBRA CABEÇA MAPA G EM MADEIRA DIVIDIDO EM REGIÕES	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00

ew



19	JOGO TORRE DO EQUILIBRIO	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
20	JOGO DESAFIO FUNCIONAL MEDINDO 444X150X150MM, COM 20 CAVAS EM 6 COLHERES, 20 ESFERAS EM CORES, 1 DADO E 2 COLHERES	1	R\$ 179,91	R\$ 179,91
21	JOGO TAPA NA MESA	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
22	ALFABETO COLORIDO EM MADEIRA CONTENDO 40 PEÇAS	2	R\$ 78,30	R\$ 156,60
23	JOGO GENERAL BOZÓ	5	R\$ 16,20	R\$ 81,00
24	JOGO O CHÃO E LAVA COM 20 PEDRAS DE EVA, 1 ROLETA E 18 CARTAS	1	R\$ 49,50	R\$ 49,50
25	JOGO PROBLEMAS E SOLUÇÕES EM MADEIRA COM 33 CARTAS DUPLA FACE, 1 ROLETA, 3 CARTELAS, 3MEDALHAS, 33 FICHAS, 30 CARTAS, 1 TROFÉU, 1 BASE, 1 MANUAL	1	R\$ 67,50	R\$ 67,50
26	JOGO PODE E NÃO PODE CONTENDO 1 CAIXA, 24 FICHAS, 24 MEDALHAS, 1 DEPÓSITO, 1 ROLETA E MANUAL	1	R\$ 71,10	R\$ 71,10
27	JOGO INTELIGENTEMENTE CONTENDO 1 TABULEIRO, 108 CARTAS, 6 PEÕES, 6 FICHAS, 1 PANFLETO DE REGRAS	1	R\$ 80,91	R\$ 80,91
28	JOGO TABULEIRO TROLANDO	1	R\$ 65,70	R\$ 65,70
29	JOGO TABULEIRO SUSPENSE	1	R\$ 49,50	R\$ 49,50
30	JOGO CONHECENDO NOSSA FAMÍLIA E AMIGOS JOGO KIZZ	1	R\$ 103,50	R\$ 103,50
31	JOGO TABULEIRO 3D QUÉOPS	1	R\$ 103,50	R\$ 103,50
32	JOGO CIDADE LIMPA CONTENDO 16 CESTOS DE LIXO, 4 BASES EVA, 1 TABULEIRO, 1 DADO, CARTELAS E MANUAL DE REGRAS	1	R\$ 87,30	R\$ 87,30
33	JOGO BANCADA DA MEMÓRIA CONTENDO UM TABULEIRO EM MADEIRA 230X18MM E 36 PEÇAS MEDINDO 21X39MM	2	R\$ 78,30	R\$ 156,60
34	JOGO BULLYNG NÃO COM 56 PEÇAS, CONTENDO UM TABULEIRO 380X260X6MM, 50 CARTAS, UM CONE E UM DADO	1	R\$ 164,70	R\$ 164,70
35	JOGO MIMICA BICO FECHADO	1	R\$ 53,10	R\$ 53,10
36	AERO BLOCOS E MONTAR, CONTENDO AVIÕES, CARRINHOS E BASE DE CONTROLE 200 PEÇAS	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
37	BLOCO DE MONTAR COM 50 PEÇAS KCLICK	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
38	JOGO POLI IDEIAS COM 500 PEÇAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DIVERSOS ENCAIXES E FORMATOS. PEÇA MAIOR 7,5CM E PEÇA MONOR 5,5CM	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
39	BLOCOS MAGNÉTICOS DE CONSTRUÇÃO EM FORMATO DE CASTELO 28 PEÇAS	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
40	CONJUNTO PEÇAS LEGO COM 200 PEÇAS COM INFINITAS OPÇÕES DE MONTAGEM	2	R\$ 99,90	R\$ 199,80
41	JOGOM 5X1 TODO EM MADEIRA: LUDO, JOGO DA VELHA, DAMAS, TRILHA, XADREZ	2	R\$ 98,10	R\$ 196,20
42	PEQUENO ARQUITETO CONTENDO 400 PEÇAS EM MADEIRA 5,5X2,5X1,5CM, PEQUENO ARQUITETO	2	R\$ 219,00	R\$ 438,00
43	JOGO CORRIDA DA TARTARUGA	1	R\$ 269,10	R\$ 269,10
44	JOGO EQUILI TETRIS CONTENDO 1 BASE, 1 SUPORTE, 16 PEÇAS E 22 CARTINHAS	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00
45	JOGO SPEED CUPS CONTENDO 24 CARTAS ILUSTRADAS, 30 COPOS COLORIDOS E UMA CAMPAINHA	1	R\$ 71,90	R\$ 71,90
46	JOGO PIXEL ART QUADRO PARA COLORIR 40X35CM EM MADEIRA REFLORESTADA. KIT COM 6 CANETAS E MANUAL COM DESENHOS	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
47	JOGO FUNÇÕES EXECUTIVAS, 01 CAIXA COM TABULEIRO MEDINDO 253X253X34MM, 4 GABARITOS E 36 FICHAS COM OS TEMAS DOS NIVEIS	1	R\$ 116,10	R\$ 116,10
48	JOGO PLAY SHAPES MONTESSORIANO. BLOCOS DE MONTAR EM CAIXA DE MADEIRA COM 77 PEÇA. ACOMPANHA COM SUGESTIVOS DESAFIOS	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
49	JOGO ROUBA MONTE VOLTA AO MUNDO COM 55 CARTAS ILUSTRADAS E 1 CARTA REGRA	5	R\$ 16,20	R\$ 81,00
50	JOGO MICO 2 EM 1 COM 56 CARTAS: 26 PARES DE CARTAS ILUSTRADAS, 1 CARTA MICO, 1 CARTA EXTRA E 2 CARTAS REGRAS	5	R\$ 16,20	R\$ 81,00
51	JOGO UNO	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
52	CONJUNTO FANTOCHES ANIMAIS SILVESTRES FABRICADO EM TECIDO APELUCIADO E FORRADOS COM ESPUMA. CONTENDO 5 UNIDADES: TUCANO, GIRAFA, ARARA, ONÇA E JACARÉ. TAMANHO ENTRE 30CM	1	R\$ 319,00	R\$ 319,00
53	DEDOCHES ANIMAIS. KIT DEDOCHES ANIMMAIS DO SÍTIO EM FELTRO. CONTENDO 5 UNIDADES: VACA, CACHORRO, CAVALO, PORCO, PINTINHO 10 CM ALTURA	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00
54	FAMILIA TERAPEUTICA BRANCA SEXUADA (VÔ, VÓ, PAI, MÃE, FILHO, FILHA BEBÊ)	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
55	FAMILIA TERAPÉUTICA PRETA (VÔ, VÓ, PAI, MÃE, FILHA BEBÊ)	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
56	KIT SEMÁFORO DO TOQUE (BRANCO). BONECO EM PANO E FELTRO 30X19CM COM ACESSÓRIOS EM VERMELHO, VERDE E AMARELO	1	R\$ 71,90	R\$ 71,90



57	KIT SEMÁFORO DO TOQUE (NEGRO). BONECO EM PANO E FELTRO 30X19CM COM ACESSÓRIOS EM VERMELHO, VERDE E AMARELO	1	R\$ 71,90	R\$ 71,90
58	COLEÇÃO LIVROS COMO ME SINTO COM 7 LIVROS	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
59	COLEÇÃO LIVROS SENTIMENTOS JAMES MISSE/; QUANDO ME/EU SINTO (TRISTE, RAIVA, MEDO, FELIZ)	1	R\$ 236,00	R\$ 236,00
60	SHERLOCK HOLMES EDIÇÃO LUXO CONTENDO 6 LIVROS CAPA DURA/; O SIGNOS DOS QUATRO, O ROUBO DA COROA DE BERILOS, UM ESCÂNDALO NA BOÊMIA, A LIGA DOS CABEÇAS VERMELHAS, UM ESTUDO EM VERMELHO, O CÃO DOS BASKERVILLES	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
61	BOX LUPIN COM 6 TÍTULOS: CONTRA SHERLOCK HOLES, O LADRÃO DE CASACA, CONFISSÕES, TRIÂNGULO DOURADO, E A ROLHA DE CRISTAL, OS BILHÕES	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
62	COLEÇÃO TATU BOLA MONTEIRO LOBATO. BOX 5 LIVROS: FÁBULAS, O MINOTAURO, AVENTURAS DE HANS STADEN, HISTÓRIAS DE TIA ANASTÁCIA, HISTÓRIAS DIVERSAS	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
63	TEATRO DE FANTOCHES DE MESA COM ABAS. CONFECCIONADO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 66X66X6CM FECHADO	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
64	KIT 3 CARROS EM AMDEIRA (POLÍCIA, AMBULÂNCIA E BOMBEIROS) COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20CM DE CMPRIMENTO, 12 CM ALTURA E 7 COM DE LARGURA.	1	R\$ 159,90	R\$ 159,90
65	CARROS DE FRICÇÃOEM METAL (DIVERSOS 1/32 EDIÇÃO ESPECIAL, ANTIGOS E CLÁSSICOS	3	R\$ 62,00	R\$ 186,00
66	FANTOCHE3X1 (BONECA DE NEVE QUE VIRA BRUXA). CONFECCIONADA EM TECIDO CONTENDO OS 7 ANÕES EM TECIDO COM VELCRO	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
67	BANECA DE PANO (DIVERSAS. COLEÇÃO VOCÊ É AMADA 100% POLIESTER. ATÓXICO	2	R\$ 99,90	R\$ 199,80
68	BONECA DE PANO BAILARINA ARTICULADA GG. COLEÇÃO VOCÊ É AMADA. 100%. ATÓXICO	1	R\$ 143,90	R\$ 143,90
			TOTAL	R\$ 23.631,82

Valor estimado em R\$ 23.631,82 (Vinte e três mil, seiscentos e trinta e um reais com oitenta e dois centavos)

Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O município ainda não elaborou seu próprio Catálogo Eletrônico de Padronização. Portanto, até que seja elaborado, utilizará o Catálogo emitido pelo Governo Federal, conforme previsão no artigo 187 da Lei 14.133/2021.

Foram realizadas buscas no Catálogo Eletrônico do Governo Federal. No entanto, não foi encontrado nenhum item que atendesse à necessidade do Município. Dessa forma, para essa contratação, escolheu-se a empresa ADP Brinquedos Educativos LTDA – Casa Lúdica Chapecó CNPJ 45.244.505/0001-30 que apresentou o preço mais vantajoso para a Administração Pública..

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será por Dispensa Licitação do tipo menor preço, sendo que a proposta com menor preço global será escolhida, desde que atenda a todos os requisitos do edital.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação as Secretaria de Assistência Social, Habitação e Promoção Social:



Imobilizado: Conta 69.1759.7003.0009 Funcional Programática: 08.003.14.243.0007.2020

Brinquedos e demais itens: Conta: 68.1759.7003.0009 Funcional Programática: 08.003.14.253.2020

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTO DE PREÇOS

O prazo de vigência da contratação é de **12 meses/dias** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/21.

6. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de realizar pregão, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. A aquisição de brinquedos educativos é fundamental para o desenvolvimento integral das crianças na educação. O brinquedo traduz o mundo para a realidade infantil possibilitando o desenvolvimento da inteligência, sensibilidade, habilidade e criatividade, proporcionando a socialização entre crianças e adultos.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: Dar-se-á através do envio da AF ao ganhador do certame conforme contrato assinado.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: Após o envio da AF o fornecedor terá 5 (cinco) dias úteis para realizar a entrega.

7.3 Condições de recebimento: No recebimento dos produtos, a detentora deve proporcionar o recebimento dos produtos de forma otimizada, verificando a integridade física e o condicionamento dentro do veículo, conferindo, em seguida, fisicamente os produtos, confrontando produto e quantidade tendo como referência a nota fiscal de transporte. A prova da entrega é a assinatura do responsável pelo Setor, no canhoto da nota fiscal e/ou conhecimento da transportadora responsável, que servirá à fornecedora apenas como comprovante da data de entrega do objeto, nas respectivas quantidades, cuja conferência será de responsabilidade de quem assina.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra



8.2 Local: Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Programa Social, no endereço Rua Criciúma, 85 – Bairro São Cristóvão, Águas de Chapecó, no horário das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 16:30.

9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS:

PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal (negativa ou positiva com efeito negativa);
 - b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
 - c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
 - d) Regularidade com o FGTS;
 - e) Regularidade com a Justiça do Trabalho (negativa ou positiva com efeito negativa);
 - f) Certidão de falência e concordata (negativa ou positiva com efeitos de negativa);
 - g) Contrato social (com atividade compatível com o objeto/serviço)
 - h) Cartão CNPJ (com CNAE compatível com o objeto/serviço)
 - i) declaração que:
- i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

ew



- ii) () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
- v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
- vi) Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do Município de Águas de Chapecó/ SC.

- Declarações anexas ao edital

Observação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.



Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Cabe à Contratante:

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

12.2. A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

Gestor de Contratos: Jéssica Simões Pires Guidoni – Secretaria – Matrícula 11.124

Fiscal de Contrato: Eduardo Wailand – Coordenador de Programas Sociais – Matrícula 11.415

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de



fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- a) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o

EW



art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 16/2024 da Secretaria da Assistência Social, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos, devendo os produtos estarem em conformidade com as normas e padrões.

A brinquedoteca é um espaço lúdico que estimula a criança a brincar, permitindo que ela explore, sinta e experimente. O objetivo é proporcionar atividades lúdicas, desenvolver a cooperação entre as crianças e possibilitar brincadeiras espontâneas

Os brinquedos são importantes para o desenvolvimento das crianças, pois permitem que elas aprendam fazendo, ou seja, aprendam brincando. Devem estimular diferentes áreas do desenvolvimento infantil, como a criatividade, a resolução de problemas, a interação social e o desenvolvimento motor

17. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 15 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA

EW



FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

Recebimento

17.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado/carimbo de recebimento.

17.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

17.7 Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

17.9 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

17.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

ew



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

17.12 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal prevista no edital.

17.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

17.14 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

17.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INCP* de correção monetária.

Forma de pagamento

17.16 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Águas de Chapecó, 08 de outubro de 2024.

Eduardo Wailand

Coordenador de Programas Sociais

Matricula: 11.415

Jéssica Simões Pires Guidoni

Secretaria

Matricula: 11.124